



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.655, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento 2020 aprovado pela Lei Municipal nº 1.648, de 02 de dezembro de 2019, na forma abaixo especificada:

I - Secretaria Municipal de Administração

06.01.00.04.003.0122.2.0395.000.33504300 - APOIO AO CONSEP-RIO – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Paranaíba-MG

Fonte: Recursos Ordinários 01.000.000.000

R\$ 120.000,00

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

13.03.00.08.014.0243.2.0341.000.33504300 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Fonte: Recursos Ordinários 01.000.000.000

R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, e a seguir especificadas:

I - Secretaria Mun. Infraestrutura, Transporte e Obras

12.01.00.15.452.0021.1.257.000.44905100 Constr. Ampl. e Melhorias em Prédios Públicos

Fonte: Recursos Ordinários 01.000.000.000

R\$ 170.000,00

1
LEI PUBLICADA NO MURAL EM 17 / 01 / 2020.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Art. 3º. Ficam acrescidos os incisos XIV e XV ao parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 1.651, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

XIV - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Paranaíba – CONSEP,
CNPJ 08.419.195/001-10

XV - Abrigo Lar Renascer, CNPJ 05.591.204/0001-68

Art. 4º. Fica acrescidos os inciso XIV e XV ao artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.651, de 09 de dezembro de 2019, com a seguinte redação:

XIV - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Rio Paranaíba – CONSEP
06.01.00.04.003.0122.2.0395.000.33504300.....R\$ 120.000,00

XV - Abrigo Lar Renascer
13.03.00.08.014.0243.2.0341.000.33504300.....R\$ 50.000,00

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 17 de janeiro de 2020.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL